



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

Edição 1702 15 páginas

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/

E-MAIL: diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL: Lidiane Kozak

RESPONSABILIDADE TÉCNICA: Rodrigo Augusto G. Salante - DRT Nº 1353/

APOIO TÉCNICO: Paulo Ariel Pechefist - Gerente do Departamento Muni-

cipal de TI

Edifício da Prefeitura Municipal

Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Adelmo Luiz Klosowski

VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO: Alex Fabiano

Garcia

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Dayanne Louise do Prado SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Beatriz Aparecida Klosowski

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Jane Aparecida de Souza Grande

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVI-

MENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Humberto José Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Luiz Felipe Daciuk

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA:

Luís Cesar Sanches Filho

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL: Alex Fabiano Garcia

CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL: Alex Fabiano Garci

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Efraim Kos

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Gino Lucas Scherdien

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91

email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br

VEREADOR: Jaison Kuhn - Presidente

VEREADOR: Lademiro Budnik - Vice-Presidente

VEREADOR: Iroslau Woruby - 1º Secretário

VEREADOR: José Pereira Neto - 2º Secretário

VEREADORA: Soraia Valeria Bubniak

VEREADORA: Carina Gasparim Rampi

VEREADOR: Luciano Marcos Antonio

VEREADOR: Anderson Alexandre Lemos

VEREADOR: Marcos Roberto Lachovicz

VEREADOR: Audio Charachouski

VEREADOR: Osmário Batista

VEREADOR: Adão Kostecki Primo

VEREADOR: Ivo Proczikevicz

DECRETOS

DECRETO Nº 559/2019

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, conforme os artigos 38 e 72, §1º da Lei Municipal nº 1.920/2011 e tendo em vista a relevância da justificativa constante no protocolo nº 9122/2019;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida ampliação da jornada suplementar de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, a Professora abaixo relacionada, com proventos proporcionais conforme segue:

Professor (a):	A partir de:	
Edviges K. Bahri	01/10/2019	

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/10/2019.

Secretaria Municipal de Administração, 10 de outubro de 2019.

Adelmo Luiz Klosowski Prefeito Municipal

Alex Fabiano Garcia Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 560/2019

Concede Abono Permanência ao servidor que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao que dispõe o art. 40, §1º, inciso III, alínea "a", bem como o artigo 40, §19 da Constituição Federal;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedido Abono de Permanência a servidora **Otilia Berechemviski Marcinek**, portadora do RG nº 6.117.081-2/PR e CPF nº 772.029.379-72, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora*, tendo como base requerimento protocolado em 13/09/2019 sob nº 8222/2019.

Art. 2º. A concessão do beneficio tem por base a fundamentação jurídica apresentada pelo requerente. Apreciação, análise, relatório e conclusão da assessoria jurídica da Instituição Previdenciária a que pertence – Instituto de Previdência de Prudentópolis/PR – com manifestação escrita da Presidente da entidade via ofício, e posterior Parecer Jurídico informando que o segurado preenche todos os requisitos Constitucionais para a concessão do Abono de Permanência.

Parágrafo único: o valor do abono de permanência de que trata o art. 1º, obedecerá aos critérios do art. 75 e parágrafos da Lei Municipal nº 1.487/2006.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Secretaria Municipal de Administração, 10 de outubro de 2019.

Adelmo Luiz Klosowski Prefeito Municipal

Alex Fabiano Garcia Secretário Municipal de Administração



DECRETO Nº 561/2019

Decreta aposentadoria a servidor que menciona, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e considerando o artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal;

DECRETA

- **Art. 1º.** Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Idade ao servidor **Mariano Szydlovski**, portador da Carteira de Identidade nº 1.939.132/PR e do CPF sob nº 242.604.799-20, ocupante do cargo provimento efetivo de *Agente de Máquinas* e *Veículos*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.
- **Art. 2º.** Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 1.438,34 (mil quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos) mensais, conforme demonstrativo de cálculo.
- **Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 11 de outubro de 2019.

Adelmo Luiz Klosowski Prefeito Municipal

Alex Fabiano Garcia Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 562/2019

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.975, de 27/06/2012 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis e conforme o contido no protocolo sob nº 9146/2019;

DECRETA

- **Art. 1º.** Fica concedida Licença Especial ao servidor **Zenobio Suchododak**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Chapeador*, a partir de 14 de outubro de 2019, pelo período de 90 (noventa) dias.
- Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 11 de outubro de 2019.

Adelmo Luiz Klosowski Prefeito Municipal

Alex Fabiano Garcia Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 563/2019

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1975/2012;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida férias ao servidor abaixo relacionado:

Servidor	Cargo	Lotação	Período de Gozo	Período Aquisitivo
Alex Fabiano Garcia	Chefe de Gabinete/ Secretário Municipal de Administração	Gabinete do Prefeito Municipal	14/10/2019 a 28/10/2019 (saldo de férias 15 dias finais)	2017/2018

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 11 de outubro de 2019.

Adelmo Luiz Klosowski Prefeito Municipal

Alex Fabiano Garcia Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 564/2019

Concede Gratificação a servidor que menciona.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, no §1°, do artigo 154, da Lei Municipal nº 1.975/2012, de 27/06/2012, considerando que a servidora passou a responder pela Chefia na Regulação Municipal, compreendendo os processos relativos ao Tratamento Fora de Domicílio – TFD e Sistema CARE (Regulação Estadual) na Secretaria Municipal de Saúde e conforme o protocolado sob nº 9052/2019;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedido Adicional de Função "AF-1", no percentual de 60% (sessenta por cento) a servidora **Sonia Maria Schirlo**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Agente Administrativo*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 11 de outubro de 2019.

Adelmo Luiz Klosowski Prefeito Municipal

Alex Fabiano Garcia Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 565/2019

Altera gratificação dos servidores que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.975/2016 de 27/06/2012, e considerando o protocolado sob nº 9058/2019;

DECRETA

Art. 1º - Ficam alterados os percentuais do Adicional de Desempenho de Atividade – ADA, concedidos através do Decreto nº 440/2016, alterados pelo Decreto nº 155/2018, aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo de Agentes de Segurança Pública Municipal, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, doravante relacionados:

Nome	Matrícula	Percentual alterado para:
Ariosto de Oliveira	453311	50%
Carine Borocz Rocha	485771	50%
Dejalma Luiz Valeski	488791	50%

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 11 de outubro de 2019.



Adelmo Luiz Klosowski Prefeito Municipal

Alex Fabiano Garcia Secretário Municipal de Administração

PORTARIAS

PORTARIA Nº 205/2019

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. Designar o servidor **João Carlos Bini**, *Secretário Municipal de Finanças*, para responder pela *Secretaria Municipal de Administração*, no período de 14/10/2019 a 28/10/2019, cabendo-lhe elaborar, assinar documentos e realizar as demais atividades pertinentes ao cargo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 11 de outubro de 2019.

Adelmo Luiz Klosowski Prefeito Municipal

Alex Fabiano Garcia Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 206/2019

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

- Art. 1º. Autorizar os estagiários adiante mencionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, respectivamente, a ausentarem-se de suas atividades para dedicarem-se a realização de Estágio Supervisionado Obrigatório, conforme demonstrado e justificado nos respectivos Protocolos administrativos, devendo os estagiários promoverem a reposição da carga horária utilizada para a realização dos referidos estágios no ano de 2019:
- a) Ivan Marcos Rodrigues dos Santos Protocolo nº 9006/2019;
- **b)** Amanda Beltrão Protocolo nº 9089/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 11 de outubro de 2019.

Adelmo Luiz Klosowski Prefeito Municipal

Alex Fabiano Garcia Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÕES

Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 062/2019. Motivação: artigo 25, II c/c art.13, VI da Lei nº 8.666/93. Contrato nº 257/2019.

Objeto: Contratação de palestrante para realização de capacitação de profissionais da área de saúde e educação, com tema ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, que ocorrerá nos dias 06, 13, 20, 27 de novembro e 04. 11 de dezembro.

Adjudicatário: PRISCILA FERREIRA FORTINI

Valor: R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais)

Data: 07 de outubro de 2019.

Vigência: 150 (cento e cinquenta) dias. Fiscal: Vanderléia Schinemann Fiscal Substituta: Érica Moleta Bini

Gestor: Secretário Municipal de Saúde, Luís Carlos Mendes Fer-

reira Junior.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	239/2019			
Pregão Eletrônico	118/2019			
Objeto	Registro de Preços para aquisição de tintas acrílicas viárias à base de solvente, solvente/diluente para tinta acrílica viária e micro esferas de vidro, utilizados em trabalhos conduzidos pelo PRUDETRAN.			
Contratada	PORTO UNIÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI			
Valor	R\$ 7.026,50 (Sete Mil e Vinte e Seis Reais e Cinquenta Centavos)			
Fiscal	A fiscalização da presente Ata de RP ficará a cargo do servidor Sr. Juarez José Luz e fiscal substituto Sr. André Geraldo Morskei.			
Gestor	O Gestor da presente ata será o Secretário Municipal de Planejamento e Obras, Humberto José Sanches.			
Data	09 de outubro de 2019.			
Prazo de Vigência	O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses.			

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato	259/2019 128/2019		
Pregão Presencial			
Objeto	Aquisição de camisetas destinadas a Campanha Outubro Rosa, originária da Secretaria Municipal de Saúde.		
Contratada	R. RIBEIRO DA SILVA FALBOT ME		
Valor	R\$ 8.250,00 (Oito Mil, Duzentos e Cinquenta Reais)		
Fiscal	A fiscalização do contrato ficará a cargo da servidora Camila S. T. Siqueira,		
Gestor	A gestão do contrato será Secretário da Pasta O Sr. Luiz Carlos Mendes Ferreira Junior.		
Data	08 de outubro de 2019.		
Prazo de Vigência	O prazo de vigência da Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.		

3º Termo de Apostilamento ao Contrato sob nº 256/2018 Contratante: Município de Prudentópolis

Contratada: ENGEFIELD CONSTRUTORA LTDA - EPP Tomada de Preço nº 009/2018

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do Contrato passará a ser de responsabilidade do servidor Sr. Mateus Mathias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas permanecem inalteradas. Prudentópolis, 27 de setembro de 2019.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2019

OBJETO: Aquisição de veículo trailer semirreboque novo para centro de controle de zoonoses, conforme proposta de número 10444.476000/14180-03, repasse pelo Ministério da Saúde.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 98.768,50 (Noventa e oito mil, setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).

1

DATA DA SESSÃO: 29 de outubro de 2019 às 08:30hrs, junto a plataforma: www.comprasgovernamentais.gov.br.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br e na plataforma www.comprasgovernamentais. gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis - Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Lidiane Campagnaro Pregoeira

Vanessa Ap. Becher Sass Resp. pela Elaboração do Edital

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato	258/2019		
Pregão Eletrônico	126/2019		
Objeto	O presente contrato tem por objeto a aquisição o luminárias públicas de LED 100 W e 180 V braços, conectores, relés, cabos, parafusos instalação das luminárias em substituição da lâmpadas de vapor de sódio, no perímetro urbar do Município de Prudentópolis – PR		
Contratada	C. PAROLIN INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME		
R\$ 1.535.223,06 (Um Milhão, Quinhento Valor Cinco Mil, Duzentos e Vinte e Três Reai Centavos).			
Fiscal	A fiscalização do presente Contrato ficará a cargo da servidora Nathaly Tauany Filla e o fiscal substituto o Sr. Danilo Fillus de Sousa.		
Gestor	O Gestor do presente Contrato será o Sr. Humberto José Sanches.		
Data	08 de outubro de 2019.		
Prazo de Vigência O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, po ser prorrogado caso haja interesse entre as par			

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL

AUTORIZAÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LISTA A1, A3, C2, DA PORTARIA Nº 06/1999 ARTIGO 124 SVS/MS A QUAL REGULAMENTA A PORTARIA 344/1998 - SVS/MS

Nos termos do inciso XI do artigo 18 e inciso III do artigo 9 da Lei federal nº 8080/90 e do artigo 124 da Portaria nº 06/99 – SVS/MS que regulamenta a Portaria nº 344/1998 comunicamos que o estabelecimento abaixo está cadastrado no Departamento de Vigilância Sanitária e está apto a comercializar medicamentos RE-TINÓIDES de uso sistêmico conforme descrito:

PROTOCOLO Nº: 1383/19

ESTABELECIMENTO: FARMÁCIA ALVORECER RAZÃO SOCIAL: ALVORECER FARMACIA LTDA

CNPJ: 95.378.741/0003-89

ENDEREÇO: AVENIDA SÃO JOÃO, 2352. MUNICIPIO: PRUDENTÓPOLIS-PR

CEP: 84400-000

RESP. LEGAL: EVERSON GIOVANNE BOBATO

Medicamentos autorizados da Portaria 344/98:

PRINCIPIO ATIVO NOME COMERCIAL APRESENTAÇÃO 10 Mg 20 Mg 10Mg ISOTRETINOÍNA CLORIDRATO DE METILFENIDATO CLORIDRATO DE RITALINA RITALINA 10 Ma Caixa C/ 60 CPR METILFENIDATO CLORIDATO DE 10 Ma Caixa C/ 30 CPR RITALINA LA CLORIDATO DE METILFENIDATO CLORIDRATO DE METILFENIDATO CLORIDRATO DE METILFENIDATO CLORIDRATO DE RITALINA LA 20 Mg Caixa C/ 30 CPR RITALINA LA 30 Ma Caixa C/ 30 CPR RITALINA LA 40 Mg Caixa C/ 30 CPR METILFENIDATO MORFINA MORFINA

Prudentópolis, 10 de outubro de 2019

Larissa Celestina Labas Petel Farmacêutica Maira Helena Falkoski Coordenadora DEVISAT

A afixação do presente Edital deve ser feita por um período mínimo de 15 dias em local público e a sua retirada caracteriza como desacato à autoridade.

1a VIA: PROCESSO ESTABELECIMENTO; 2a VIA: EDITAL PÚBLICO; 3a VIA: ESTABELECIMENTO FARMACÊUTICO.

EDITAL

AUTORIZAÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LISTA A1, A3, C2, DA PORTARIA Nº 06/1999 ARTIGO 124 SVS/MS A QUAL REGULAMENTA A PORTARIA 344/1998 - SVS/MS

Nos termos do inciso XI do artigo 18 e inciso III do artigo 9 da Lei federal nº 8080/90 e do artigo 124 da Portaria nº 06/99 – SVS/ MS que regulamenta a Portaria nº 344/1998 comunicamos que o estabelecimento abaixo está cadastrado no Departamento de Vigilância Sanitária e está apto a comercializar medicamentos RE-TINÓIDES de uso sistêmico conforme descrito:

PROTOCOLO Nº: 1387/19

ESTABELECIMENTO: FARMÁCIA FARMACENTER

RAZÃO SOCIAL: REGINALDO RIBEIRO & ALMIR JOSE RIBEI-

RO LTDA ME

CNPJ: 03.882.590/0001-11

ENDEREÇO: AVENIDA SÃO JOÃO, 2242, sala 01

MUNICIPIO: PRUDENTÓPOLIS-PR

CEP: 84400-000

RESP. TÉCNICO: REGINALDO RIBEIRO CRF/PR 19530

Medicamentos autorizados da Portaria 344/98:

PRINCIPIO ATIVO	NOME COMERCIAL	DOSE	APRESENTAÇÃO
ISOTRETINOÍNA	ROACUTAM	10 Mg	Caixa C/ 30 CPR
ISOTRETINOÍNA	ROACUTAM	20 Mg	Caixa C/ 30 CPR
CLORIDRATO DE	RITALINA	10Mg	Caixa C/30 CPR
METILFENIDATO		-	
CLORIDRATO DE	RITALINA	10 Mg	Caixa C/ 60 CPR
METILFENIDATO			
CLORIDATO DE	RITALINA LA	10 Mg	Caixa C/30 CPR
METILFENIDATO			
CLORIDRATO DE	RITALINA LA	20 Mg	Caixa C/ 30 CPR
METILFENIDATO			
CLORIDRATO DE	RITALINA LA	30 Mg	Caixa C/ 30 CPR
METILFENIDATO			
CLORIDRATO DE	RITALINA LA	40 Mg	Caixa C/ 30 CPR
METILFENIDATO			
MORFINA	DIMORF	10MG	CAIXA COM 50 COMP
MORFINA	DIMORF	30 MG	CAIXA COM 50 COMP

Prudentópolis, 10 de outubro de 2019

Larissa Celestina Labas Petel Farmacêutica Maira Helena Falkoski Coordenadora DEVISAT

A afixação do presente Edital deve ser feita por um período mínimo de 15 dias em local público e a sua retirada caracteriza como desacato à cutoridado.

1a VIA: PROCESSO ESTABELECIMENTO; 2a VIA: EDITAL PÚBLICO; 3a VIA: ESTABELECIMENTO FARMACÊUTICO.

EDITAL

AUTORIZAÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LISTA A1, A3, C2, DA PORTARIA Nº 06/1999 ARTIGO 124 SVS/MS A QUAL REGULAMENTA A PORTARIA 344/1998 - SVS/MS

Nos termos do inciso XI do artigo 18 e inciso III do artigo 9 da Lei federal nº 8080/90 e do artigo 124 da Portaria nº 06/99 – SVS/ MS que regulamenta a Portaria nº 344/1998 comunicamos que o estabelecimento abaixo está cadastrado no Departamento de Vigilância Sanitária e está apto a comercializar medicamentos RE-TINÓIDES de uso sistêmico conforme descrito:

PROTOCOLO Nº: 1388/19

ESTABELECIMENTO: FARMÁCIA FARMACENTER

RAZÃO SOCIAL: REGINALDO RIBEIRO & ALMIR JOSE RIBEI-

RO LTDA ME

CNPJ: 03.882.590/0002-00

ENDEREÇO: AVENIDA SÃO JOÃO, 2627

0

MUNICIPIO: PRUDENTÓPOLIS-PR

CEP: 84400-000

RESP. TÉCNICO: FRANCISTIELE MENON CRF/PR 29843

Medicamentos autorizados da Portaria 344/98:

PRINCIPIO ATIVO	NOME COMERCIAL	DOSE	APRESENTAÇÃO
ISOTRETINOÍNA	ROACUTAM	10 Mg	Caixa C/ 30 CPR
ISOTRETINOÍNA	ROACUTAM	20 Mg	Caixa C/ 30 CPR
CLORIDRATO DE	RITALINA	10Mg	Caixa C/30 CPR
METILFENIDATO			
CLORIDRATO DE	RITALINA	10 Mg	Caixa C/ 60 CPR
METILFENIDATO		_	
CLORIDATO DE	RITALINA LA	10 Mg	Caixa C/ 30 CPR
METILFENIDATO			
CLORIDRATO DE	RITALINA LA	20 Mg	Caixa C/ 30 CPR
METILFENIDATO			
CLORIDRATO DE	RITALINA LA	30 Mg	Caixa C/ 30 CPR
METILFENIDATO		_	
CLORIDRATO DE	RITALINA LA	40 Mg	Caixa C/ 30 CPR
METILFENIDATO		_	
MORFINA	DIMORF	10MG	CAIXA COM 50 COMP
MORFINA	DIMORF	30 MG	CAIXA COM 50 COMP

Prudentópolis, 10 de outubro de 2019

Larissa Celestina Labas Petel

Maira Helena Falkoski

Farmacêutica

Coordenadora DEVISAT

A afixação do presente Edital deve ser feita por um período mínimo de 15 dias em local público e a sua retirada caracteriza como desacato à autoridade

1a VIA: PROCESSO ESTABELECIMENTO; 2a VIA: EDITAL PÚBLICO; 3a VIA: ESTABELECIMENTO FARMACÊUTICO.

EDITAL

AUTORIZAÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LISTA A1, A3, C2, DA PORTARIA Nº 06/1999 ARTIGO 124 SVS/MS A QUAL REGULAMENTA A PORTARIA 344/1998 - SVS/MS

Nos termos do inciso XI do artigo 18 e inciso III do artigo 9 da Lei federal nº 8080/90 e do artigo 124 da Portaria nº 06/99 – SVS/ MS que regulamenta a Portaria nº 344/1998 comunicamos que o estabelecimento abaixo está cadastrado no Departamento de Vigilância Sanitária e está apto a comercializar medicamentos RE-TINÓIDES de uso sistêmico conforme descrito:

PROTOCOLO Nº: 1382/19

ESTABELECIMENTO: FARMACK MEDICAMENTOS E PERFU-

MARIA LTDA ME

RAZÃO SOCIAL: FARMACK MEDICAMENTOS E PERFUMARIA

LTDA ME

CNPJ: 12.027.896/0001-81

ENDEREÇO: MARECHAL DEODORO, 965. MUNICIPIO: PRUDENTÓPOLIS-PR

CEP: 84400-000

RESP. LEGAL: GILBERTO BARONI

Medicamentos autorizados da Portaria 344/98:

PRINCIPIO ATIVO	NOME COMERCIAL	DOSE	APRESENTAÇÃO
ISOTRETINOÍNA	ROACUTAM	10 Mg	Caixa C/ 30 CPR
ISOTRETINOÍNA	ROACUTAM	20 Mg	Caixa C/ 30 CPR
CLORIDRATO DE	RITALINA	10Mg	Caixa C/30 CPR
METILFENIDATO			
CLORIDRATO DE	RITALINA	10 Mg	Caixa C/ 60 CPR
METILFENIDATO			
CLORIDATO DE	RITALINA LA	10 Mg	Caixa C/ 30 CPR
METILFENIDATO			
CLORIDRATO DE	RITALINA LA	20 Mg	Caixa C/ 30 CPR
METILFENIDATO			
CLORIDRATO DE	RITALINA LA	30 Mg	Caixa C/ 30 CPR
METILFENIDATO			
CLORIDRATO DE	RITALINA LA	40 Mg	Caixa C/ 30 CPR
METILFENIDATO			
MORFINA	DIMORF	10MG	CAIXA COM 50 COMP
MORFINA	DIMORF	30 MG	CAIXA COM 50 COMP

Prudentópolis, 10 de outubro de 2019

Larissa Celestina Labas Petel

Maira Helena Falkoski

Farmacêutica

Coordenadora DEVISAT

A afixação do presente Edital deve ser feita por um período mínimo de 15 dias em local público e a sua retirada caracteriza como desacato à autoridade

1a VIA: PROCESSO ESTABELECIMENTO; 2a VIA: EDITAL PÚBLICO; 3a VIA: ESTABELECIMENTO FARMACÊUTICO.

EDITAL

AUTORIZAÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LISTA A1, A3, C2, DA PORTARIA Nº 06/1999 ARTIGO 124 SVS/MS A QUAL REGULAMENTA A PORTARIA 344/1998 - SVS/MS

Nos termos do inciso XI do artigo 18 e inciso III do artigo 9 da Lei federal nº 8080/90 e do artigo 124 da Portaria nº 06/99 – SVS/ MS que regulamenta a Portaria nº 344/1998 comunicamos que o estabelecimento abaixo está cadastrado no Departamento de Vigilância Sanitária e está apto a comercializar medicamentos RE-TINÓIDES de uso sistêmico conforme descrito:

PROTOCOLO Nº: 1385/19

ESTABELECIMENTO: FARMÁCIA FARMASSIM RAZÃO SOCIAL: FARMACIA FARMASSIM LTDA

CNPJ: 72.085.756/0001-91

ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA, 1148, SALA 02.

MUNICIPIO: PRUDENTÓPOLIS-PR

CEP: 84400-000

RESP. LEGAL: DENILSON LUIZ CAVASSIM

Medicamentos autorizados da Portaria 344/98:

PRINCIPIO ATIVO	NOME COMERCIAL	DOSE	APRESENTAÇÃO
ISOTRETINOÍNA	ROACUTAM	10 Mg	Caixa C/ 30 CPR
ISOTRETINOÍNA	ROACUTAM	20 Mg	Caixa C/ 30 CPR
CLORIDRATO DE	RITALINA	10Mg	Caixa C/30 CPR
METILFENIDATO		_	
CLORIDRATO DE	RITALINA	10 Mg	Caixa C/ 60 CPR
METILFENIDATO			
CLORIDATO DE	RITALINA LA	10 Mg	Caixa C/ 30 CPR
METILFENIDATO		-	
CLORIDRATO DE	RITALINA LA	20 Mg	Caixa C/ 30 CPR
METILFENIDATO			
CLORIDRATO DE	RITALINA LA	30 Mg	Caixa C/ 30 CPR
METILFENIDATO			
CLORIDRATO DE	RITALINA LA	40 Mg	Caixa C/ 30 CPR
METILFENIDATO		_	
MORFINA	DIMORF	10MG	CAIXA COM 50 COMP
MORFINA	DIMORF	30 MG	CAIXA COM 50 COMP

Prudentópolis, 10 de outubro de 2019

Larissa Celestina Labas Petel Farmacêutica Maira Helena Falkoski Coordenadora DEVISAT

A afixação do presente Edital deve ser feita por um período mínimo de 15 dias em local público e a sua retirada caracteriza como desacato à autoridade.

1a VIA: PROCESSO ESTABELECIMENTO; 2a VIA: EDITAL PÚBLICO; 3a VIA: ESTABELECIMENTO FARMACÊUTICO.

EDITAL

AUTORIZAÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LISTA A1, A3, C2, DA PORTARIA Nº 06/1999 ARTIGO 124 SVS/MS A QUAL REGULAMENTA A PORTARIA 344/1998 - SVS/MS

Nos termos do inciso XI do artigo 18 e inciso III do artigo 9 da Lei federal nº 8080/90 e do artigo 124 da Portaria nº 06/99 – SVS/ MS que regulamenta a Portaria nº 344/1998 comunicamos que o estabelecimento abaixo está cadastrado no Departamento de Vigilância Sanitária e está apto a comercializar medicamentos RE-TINÓIDES de uso sistêmico conforme descrito:

PROTOCOLO Nº: 1384/19

ESTABELECIMENTO: FARMÁCIA FARMASSIM RAZÃO SOCIAL: FARMACIA FARMASSIM LTDA

CNPJ: 72.085.756/0002-72

ENDEREÇO: RUA SÃO JOSAFAT, 682. MUNICIPIO: PRUDENTÓPOLIS-PR

CEP: 84400-000

RESP. LEGAL: DENILSON LUIZ CAVASSIM

Medicamentos autorizados da Portaria 344/98:

PRINCIPIO ATIVO	NOME COMERCIAL	DOSE	APRESENTAÇÃO
ISOTRETINOÍNA	ROACUTAM	10 Mg	Caixa C/ 30 CPR
ISOTRETINOÍNA	ROACUTAM	20 Mg	Caixa C/ 30 CPR
CLORIDRATO DE	RITALINA	10Mg	Caixa C/30 CPR
METILFENIDATO		_	
CLORIDRATO DE	RITALINA	10 Mg	Caixa C/ 60 CPR
METILFENIDATO			
CLORIDATO DE	RITALINA LA	10 Mg	Caixa C/ 30 CPR
METILFENIDATO		_	
CLORIDRATO DE	RITALINA LA	20 Mg	Caixa C/ 30 CPR
METILFENIDATO		_	



l	CLORIDRATO DE METILFENIDATO	RITALINA LA	30 Mg	Caixa C/ 30 CPR
I	CLORIDRATO DE METILFENIDATO	RITALINA LA	40 Mg	Caixa C/ 30 CPR
ı	MORFINA	DIMORF	10MG	CAIXA COM 50 COMP
ı	MORFINA	DIMORF	30 MG	CAIXA COM 50 COMP

Prudentópolis, 10 de outubro de 2019

Larissa Celestina Labas Petel Farmacêutica

Maira Helena Falkoski Coordenadora DEVISAT

A afixação do presente Edital deve ser feita por um período mínimo de 15 dias em local público e a sua retirada caracteriza como desacato à

1a VIA: PROCESSO ESTABELECIMENTO; 2a VIA: EDITAL PÚBLICO; 3a VIA: ESTABELECIMENTO FARMACÊUTICO.

EDITAL

AUTORIZAÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LISTA A1, A3, C2, DA PORTARIA Nº 06/1999 ARTIGO 124 SVS/MS A QUAL REGULAMENTA A PORTARIA 344/1998 - SVS/MS

Nos termos do inciso XI do artigo 18 e inciso III do artigo 9 da Lei federal nº 8080/90 e do artigo 124 da Portaria nº 06/99 - SVS/ MS que regulamenta a Portaria nº 344/1998 comunicamos que o estabelecimento abaixo está cadastrado no Departamento de Vigilância Sanitária e está apto a comercializar medicamentos RE-TINÓIDES de uso sistêmico conforme descrito:

PROTOCOLO Nº: 1386/19

ESTABELECIMENTO: FARMÁCIA FARMASSIM RAZÃO SOCIAL: DENILSON L. CAVASSIM & CIA LTDA

CNPJ: 02.859.607/0006-61

ENDEREÇO: RUA XII DE AGOSTO, 820. MUNICIPIO: PRUDENTÓPOLIS-PR

CEP: 84400-000

RESP. LEGAL: DENILSON LUIZ CAVASSIM

Medicamentos autorizados da Portaria 344/98:

PRINCIPIO ATIVO	NOME COMERCIAL	DOSE	APRESENTAÇÃO
ISOTRETINOÍNA	ROACUTAM	10 Mg	Caixa C/ 30 CPR
ISOTRETINOÍNA	ROACUTAM	20 Mg	Caixa C/ 30 CPR
CLORIDRATO DE	RITALINA	10Mg	Caixa C/30 CPR
METILFENIDATO		_	
CLORIDRATO DE	RITALINA	10 Mg	Caixa C/ 60 CPR
METILFENIDATO			
CLORIDATO DE	RITALINA LA	10 Mg	Caixa C/30 CPR
METILFENIDATO			
CLORIDRATO DE	RITALINA LA	20 Mg	Caixa C/ 30 CPR
METILFENIDATO			
CLORIDRATO DE	RITALINA LA	30 Mg	Caixa C/ 30 CPR
METILFENIDATO		_	
CLORIDRATO DE	RITALINA LA	40 Mg	Caixa C/ 30 CPR
METILFENIDATO			
MORFINA	DIMORF	10MG	CAIXA COM 50 COMP
MORFINA	DIMORF	30 MG	CAIXA COM 50 COMP

Prudentópolis, 10 de outubro de 2019

Larissa Celestina Labas Petel Farmacêutica

Maira Helena Falkoski Coordenadora DEVISAT

A afixação do presente Edital deve ser feita por um período mínimo de 15 dias em local público e a sua retirada caracteriza como desacato à

1a VIA: PROCESSO ESTABELECIMENTO; 2a VIA: EDITAL PÚBLICO; 3a VIA: ESTABELECIMENTO FARMACÊUTICO.

EDITAL

AUTORIZAÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LISTA A1, A3, C2, DA PORTARIA Nº 06/1999 ARTIGO 124 SVS/MS A QUAL REGULAMENTA A **PORTARIA 344/1998 - SVS/MS**

Nos termos do inciso XI do artigo 18 e inciso III do artigo 9 da Lei federal nº 8080/90 e do artigo 124 da Portaria nº 06/99 - SVS/ MS que regulamenta a Portaria nº 344/1998 comunicamos que o estabelecimento abaixo está cadastrado no Departamento de Vigilância Sanitária e está apto a comercializar medicamentos RE-TINÓIDES de uso sistêmico conforme descrito:

PROTOCOLO Nº: 1391/19

ESTABELECIMENTO: FARMÁCIA SANTANA

RAZÃO SOCIAL: LEOMAR KACZAROUSKI & CIA LTDA

CNPJ: 05.580.860/0001-65

ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA, 994 - CENTRO.

MUNICIPIO: PRUDENTÓPOLIS-PR

CEP: 84400-000

RESP. LEGAL: LEOMAR KACZAROUSKI

Medicamentos autorizados da Portaria 344/98:

PRINCIPIO ATIVO	NOME COMERCIAL	DOSE	APRESENTAÇÃO
ISOTRETINOÍNA	ROACUTAM	10 Mg	Caixa C/ 30 CPR
ISOTRETINOÍNA	ROACUTAM	20 Mg	Caixa C/ 30 CPR
CLORIDRATO DE	RITALINA	10Mg	Caixa C/30 CPR
METILFENIDATO		-	
CLORIDRATO DE	RITALINA	10 Mg	Caixa C/ 60 CPR
METILFENIDATO		-	
CLORIDATO DE	RITALINA LA	10 Mg	Caixa C/ 30 CPR
METILFENIDATO		-	
CLORIDRATO DE	RITALINA LA	20 Mg	Caixa C/ 30 CPR
METILFENIDATO			
CLORIDRATO DE	RITALINA LA	30 Mg	Caixa C/ 30 CPR
METILFENIDATO			
CLORIDRATO DE	RITALINA LA	40 Mg	Caixa C/ 30 CPR
METILFENIDATO		-	
MORFINA	DIMORF	10MG	CAIXA COM 50 COMP
MORFINA	DIMORF	30 MG	CAIXA COM 50 COMP

Prudentópolis, 10 de outubro de 2019

Larissa Celestina Labas Petel Farmacêutica

Maira Helena Falkoski Coordenadora DEVISAT

A afixação do presente Edital deve ser feita por um período mínimo de 15 dias em local público e a sua retirada caracteriza como desacato à autoridade.

1a VIA: PROCESSO ESTABELECIMENTO; 2a VIA: EDITAL PÚBLICO; 3a VIA: ESTABELECIMENTO FARMACÊUTICO.

EDITAL

AUTORIZAÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO DE MEDICAMEN-TOS DA LISTA A1, A3, C2, DA PORTARIA Nº 06/1999 ARTIGO 124 SVS/MS A QUAL REGULAMENTA A PORTARIA 344/1998 - SVS/MS

Nos termos do inciso XI do artigo 18 e inciso III do artigo 9 da Lei federal nº 8080/90 e do artigo 124 da Portaria nº 06/99 - SVS/ MS que regulamenta a Portaria nº 344/1998 comunicamos que o estabelecimento abaixo está cadastrado no Departamento de Vigilância Sanitária e está apto a comercializar medicamentos RE-TINÓIDES de uso sistêmico conforme descrito:

PROTOCOLO Nº: 1392/19

ESTABELECIMENTO: FARMÁCIA VIDE BULLA

RAZÃO SOCIAL: GLORIA TATIANE BOBATO PONTAROLO ME

CNPJ: 18.199.411/0001-13

ENDEREÇO: RUA CORONEL JOAO PEDRO MARTINS, 1421 -

CENTRO.

MUNICIPIO: PRUDENTÓPOLIS-PR

CEP: 84400-000

RESP. LEGAL: GLORIA TATIANE BOBATO PONTAROLO

Medicamentos autorizados da Portaria 344/98:

PRINCIPIO ATIVO	NOME COMERCIAL	DOSE	APRESENTAÇÃO
ISOTRETINOÍNA	ROACUTAM	10 Mg	Caixa C/ 30 CPR
ISOTRETINOÍNA	ROACUTAM	20 Mg	Caixa C/ 30 CPR
CLORIDRATO DE	RITALINA	10Mg	Caixa C/30 CPR
METILFENIDATO		-	
CLORIDRATO DE	RITALINA	10 Mg	Caixa C/ 60 CPR
METILFENIDATO		_	
CLORIDATO DE	RITALINA LA	10 Mg	Caixa C/ 30 CPR
METILFENIDATO		_	
CLORIDRATO DE	RITALINA LA	20 Mg	Caixa C/ 30 CPR
METILFENIDATO			
CLORIDRATO DE	RITALINA LA	30 Mg	Caixa C/ 30 CPR
METILFENIDATO		_	
CLORIDRATO DE	RITALINA LA	40 Mg	Caixa C/ 30 CPR
METILFENIDATO		_	
MORFINA	DIMORF	10MG	CAIXA COM 50 COMP
MORFINA	DIMORF	30 MG	CAIXA COM 50 COMP

Prudentópolis, 10 de outubro de 2019

Larissa Celestina Labas Petel Farmacêutica

Maira Helena Falkoski Coordenadora DEVISAT

A afixação do presente Edital deve ser feita por um período mínimo de 15 dias em local público e a sua retirada caracteriza como desacato à autoridade.

1a VIA: PROCESSO ESTABELECIMENTO; 2a VIA: EDITAL PÚBLICO; 3a VIA: ESTABELECIMENTO FARMACÊUTICO.

ARQUIVO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Administração EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 001/2019

A Presidente da Comissão de Avaliação e Seleção de Documentos, designada pela Portaria nº 432/2019, publicada na edição n.º 1649 do Órgão de Divulgação dos Atos Oficiais do Município, de 26/07/2019, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos 001/2019, aprovada pela Secretária Municipal de Agricultura, faz saber a quem possa interessar que a partir do trigésimo (30º) dia subseqüente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, se não houver oposição, a Secretaria Municipal de Administração eliminará os documentos relacionados na Listagem de Eliminação de Documentos, disponível no site (www. prudentopolis.pr.gov.br).

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão de Avaliação e Seleção de Documentos da Prefeitura Municipal de Prudentópolis.

Prudentópolis, 10 de outubro de 2019.

Alex Fabiano Garcia Secretário Municipal de Administração

Keidi Laura Penteado Klosovski Presidente da Comissão de Avaliação e Seleção de Documentos

Secretaria Municipal de Administração EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 002/2019

A Presidente da Comissão de Avaliação e Seleção de Documentos, designada pela Portaria nº 432/2019, publicada na edição n.º 1649 do Órgão de Divulgação dos Atos Oficiais do Município, de 26/07/2019, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos 002/2019, aprovada pelo Secretário Municipal de Esportes e Recreação, faz saber a quem possa interessar que a partir do trigésimo (30º) dia subseqüente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, se não houver oposição, a Secretaria Municipal de Administração eliminará os documentos relacionados na Listagem de Eliminação de Documentos, disponível no site (www.prudentopolis.pr.gov.br).

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão de Avaliação e Seleção de Documentos da Prefeitura Municipal de Prudentópolis.

Prudentópolis, 10 de outubro de 2019.

Alex Fabiano Garcia Secretário Municipal de Administração

Keidi Laura Penteado Klosovski Presidente da Comissão de Avaliação e Seleção de Documentos

Secretaria Municipal de Administração EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 003/2019

A Presidente da Comissão de Avaliação e Seleção de Documentos, designada pela Portaria nº 432/2019, publicada na edição n.º 1649 do Órgão de Divulgação dos Atos Oficiais do Município, de 26/07/2019, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos 003/2019, aprovada pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, faz saber a quem possa interessar que a partir do trigésimo (30º) dia subseqüente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, se não houver oposição, a Secretaria Municipal de Administração eliminará os documentos relaciona-

dos na Listagem de Eliminação de Documentos, disponível no site (www.prudentopolis.pr.gov.br).

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão de Avaliação e Seleção de Documentos da Prefeitura Municipal de Prudentópolis.

Prudentópolis, 10 de outubro de 2019.

Alex Fabiano Garcia Secretário Municipal de Administração

Keidi Laura Penteado Klosovski Presidente da Comissão de Avaliação e Seleção de Documentos

Secretaria Municipal de Administração EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 004/2019

A Presidente da Comissão de Avaliação e Seleção de Documentos, designada pela Portaria nº 432/2019, publicada na edição n.º 1649 do Órgão de Divulgação dos Atos Oficiais do Município, de 26/07/2019, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos 004/2019, aprovada pela Secretária Municipal de Assistência Social, faz saber a quem possa interessar que a partir do trigésimo (30º) dia subseqüente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, se não houver oposição, a Secretaria Municipal de Administração eliminará os documentos relacionados na Listagem de Eliminação de Documentos, disponível no site (www.prudentopolis.pr.gov.br).

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão de Avaliação e Seleção de Documentos da Prefeitura Municipal de Prudentópolis.

Prudentópolis, 10 de outubro de 2019.

Alex Fabiano Garcia Secretário Municipal de Administração

Keidi Laura Penteado Klosovski Presidente da Comissão de Avaliação e Seleção de Documentos

Secretaria Municipal de Administração EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 005/2019

A Presidente da Comissão de Avaliação e Seleção de Documentos, designada pela Portaria nº 432, de 26/07/2019, publicada na edição n.º 1649 do Órgão de Divulgação dos Atos Oficiais do Município, de 26/07/2019, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos 005/2019, aprovada pelo Secretário Municipal de Saúde, faz saber a quem possa interessar que a partir do trigésimo (30º) dia subseqüente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, se não houver oposição, a Secretaria Municipal de Administração eliminará os documentos relacionados na Listagem de Eliminação de Documentos, disponível no site (www.prudentopolis.pr.gov.br).

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão de Avaliação e Seleção de Documentos da Prefeitura Municipal de Prudentópolis.

Prudentópolis, 10 de outubro de 2019.

Alex Fabiano Garcia Secretário Municipal de Administração

Keidi Laura Penteado Klosovski

Presidente da Comissão de Avaliação e Seleção de Documentos

ARQUIVO MUNICIPAL

LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS 001/2019 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

CÓDIGO OU N° DO ITEM	ASSUNTO SÉRIE	DATAS/LIMITES	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	OBSERVAÇÃO JUSTIFICATIVA
092	Diversos	1982 a 2005	18	Caixas	CCIR / ITBR / Pendências Cadastrais
097.3	Assuntos Transitórios	1979 a 1995	02	Caixas	Ofícios / Correspondências
52 / 52.2	Finanças / Despesas	Aproximada- mente 20 anos	320	Caixas	Blocos de Nota de Produtor Rural / Pessoas Jurídicas e em branco

DATA 101 10 1 2019

Cristiano Cristo

Maria Inês Bobrivetz

RESPONSÁVEIS PELA SELEÇÃO

DATA 101 10 1 2019

Keidi & P. Klosovski

Keidi Laura Penteado Klosovski

PRESIDENTE CASD

Paula F. M. Becher / Lurdes Tarastchuk / Ilário Kolachnek / Ariel Alex dos Santos / Selmo Andrei Bobato

MEMBROS CASD

DATA 10, 10, 2019

Dayanne Louise do Prado SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS 002/2019 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO

CÓDIGO OU N° DO ITEM	ASSUNTO SÉRIE	DATAS/LIMITES	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	OBSERVAÇÃO JUSTIFICATIVA
092	Diversos	1983 a 2000	26	Caixas	Súmulas de jogos / Campeonatos / Cópia de regulamentos
097.3	Transitórios	1985 a 2000	02	Caixas	Oficios/Convites
40. 40	22.10	(0.10	2 - 10	1. 10	and a
DATA <u>50 50</u> Marcos Ce	1 2019 9 Jay S sar Bozatski		2019 Klosevski nteado Klosovski	DATA 101 10 1 a	o Cardozo

RESPONSÁVEL PELA SELEÇÃO

PRESIDENTE CASD

Paula F. M. Becher / Lurdes Tarastchuk / Ilário Kolachnek / Ariel Alex dos Santos /

Selmo Andrei Bobato

MEMBROS CASD

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES

E RECREAÇÃO Adriano Cordozo

LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS 003/2019 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CÓDIGO OU N° DO ITEM	ASSUNTO SÉRIE	DATAS/LIMITES	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	OBSERVAÇÃO JUSTIFICATIVA
097.3	Transitórios	1997 a 2009	02	Caixa	Ofícios / Convites
097.5	Pedidos de serviços e Informações Diversas	1998 a 2012	06	Caixa	Pareceres / Pedidos / Solicitações de Serviço / Cópias de Regimentos
063.2	Protocolos	2004 a 2011	01	Caixa	Protocolo MA
092	Diversos	1997 a 2011	01	Caixa	Cópias de Documentos
52.22	Finanças	1975 a 2011	01	Caixa	Notas Fiscais / Recibos
	1				

DATA 10/10/12019

Willian Marcelo Charnei

Alexandre Rafael Marcante

RESPONSÁVEIS PELA SELEÇÃO

DATA 10,10 , 2019

Kuidi L. A. Klosovski

Keidi Laura Penteado Klosovski

PRESIDENTE CASD

Paula F. M. Becher / Lurdes Tarastchuk / Ilário Kolachnek / Ariel Alex dos Santos / Selmo Andrei Bobato

MEMBROS CASD

DATA 101 10 1 2019

Luiz Felipe Daciuk

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO

AMBIENTE

LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS 004/2019 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO OU N° DO ITEM	ASSUNTO SÉRIE	DATAS/LIMITES	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	OBSERVAÇÃO JUSTIFICATIVA
92	Assuntos Diversos	2000 a 2008	47	Caixa	Dados Cadastrais / Desenhos / Atividades Documentos do PETI
92	Assuntos Diversos		02	Caixa	Apostilas de Planejamento PETI
097.3	Transitórios	2000 a 2008	01	Caixa	Oficios

DATA 101 10 12019

Jane Diniz Poli

Micheli T. Voichkovski

RESPONSÁVEIS PELA SELEÇÃO

DATA 101 101 2019

Keidi LAKlosovski

Keidi Laura Penteado Klosovski

PRESIDENTE, CASD

Paula F. M. Becher / Lurdes Tarastchuk / Ilário Kolachnek / Ariel Alex dos Santos /

Selmo Andrei Bobato

MEMBROS CASD

Beatriz Aparecida Klosowski

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS 005/2019 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO OU N° DO ITEM	ASSUNTO SÉRIE	DATAS/LIMITES	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	OBSERVAÇÃO JUSTIFICATIVA
99.1	Receitas / Normais e Controlados	1988 a 2016	219	Caixas	Receitas
092	Assuntos Diversos	1988 a 2016	633	Caixas	Fichas / Encaminhamentos / Requisições de Exames / Cartões SUS / Cópias de Listas de Viagens de Pacientes

DATA 101 10 1 2019

Marcelo Hohl Mazurechen

Irene Charnik Malko

Rogério Klosowski

RESPONSÁVEIS PELA SELEÇÃO

DATA 101 10 1 2019

Kcidi LA Klesovski

Keidi Laura Penteado Klosovski

PRESIDENTE CASD

Paula F. M. Becher / Lurdes Tarastchuk / Ilário Kolachnek / Ariel Alex dos Santos / Selmo Andrei Bobato

MEMBROS CASD

DATA 10/10 12019

Luiz Carlos Mendes Junior SECRETÁRIO/MUNICIPAL DE SAÚDE

> Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior Segretário de Saúde



CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 037/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1975 de 27/06/2012) e conforme atestado médico emitido em 04/10/2019;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde por 10 (dez) dias a servidora **Sandra Maria Skoropada**, ocupante do cargo provimento efetivo de Auxiliar de Secretaria, no período de 04 de outubro de 2019 a 13 de outubro de 2019, devendo retornar em 14 de outubro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04/10/2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 11 de outubro de 2019.

Vereador Jaison Kuhn Presidente da Câmara Municipal







O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTES LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br